



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 113/2012, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 431, de 11 de maio de 2012, que habilita leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 859, de 03 de maio de 2012, que Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados de Goiás, Paraíba, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 973, de 16 de maio de 2012, que Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.110, de 28 de maio de 2012, que Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.108, de 28 de maio de 2012, que Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade de Porto Nacional que passou para CAPS II;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.096, de 28 de maio de 2012, que Habilita o Município de Paraíso do Tocantins (TO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.410, de 06 de julho de 2012, que Estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados e Municípios com Alteração na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), do valor de remuneração do Serviço Hospitalar (SH) do procedimento 04.08.06.071-9 – VIDEOARTROSCOPIA.

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.416 de 06/07/12, de 09 de julho de 2012, que Concede aumento no valor do Incentivo à Contratualização às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Filantropicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as solicitações dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde e da Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme os Pareceres Técnicos da Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde e da Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e mediante a alteração do quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento nº. 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 09, no que trata dos limites financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, a partir da competência setembro de 2012, anexos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite